



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024

Cartório que Resolução nº 03/2024
foi expedido no local e horário de publicação
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
15/01/24 a 15/01/24
data fé.
Crissiumal 15/01/24
Paulo Rafael
Presidente da Câmara

**DÁ CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
PARÁGRAFO 6º DO ART. 6º DA
RESOLUÇÃO 007/2023.**


A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 15, inciso I, alínea "a", item 2, do Regimento Interno, resolve que:

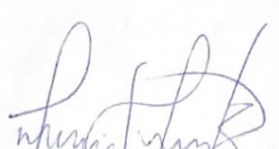
Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º do Art. 6º da Resolução nº 007/2023, em razão da promulgação da Lei Municipal nº 4.634, de 19/09/2023, ficam alterados os valores das diárias constantes no quadro do art. 6º da Resolução nº 007/2023, que passarão a ser os seguintes:

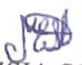
Agentes públicos	Viagem à Porto Alegre e outras cidades dentro do estado do Rio Grande do Sul	Viagem a demais cidades dentro do estado do Rio Grande do Sul	Viagem à cidades fora do Estado do Rio Grande do Sul	Viagem exclusiva a Brasília - DF
Presidente da Câmara, vereadores e servidores	RS 475,00	RS 369,40	RS 686,10	RS 833,90

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, 15 de janeiro de 2024.


PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Presidente - Vereador PSB


LEOMAR EDUARDO KAPPAUN
Vice-Presidente - Vereador PSB


MARIA ELISIA SCHMITT TORMES
Secretária - Vereadora MDB

Rua Guarita, 425, Centro, Crissiumal, RS, CEP 98640-000
Telefone fixo: fone (55) 3524.1490 e-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br